



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº:

906/2026



Fls: Nº 1

Proc. Nº 962/2024

DESTAQUE

Dispõe sobre:

"Criação do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Autônomos no Município de Barueri"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que se digne Sua Excelência, interceder junto à secretaria competente quanto à possibilidade de Criação do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Autônomos no Município de Barueri", com a finalidade de organizar, valorizar e ampliar oportunidades de trabalho para profissionais autônomos residentes na cidade.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

39-088-2026 15:04 00132 1/2

Câmara Municipal de Barueri
À Secretaria Legislativa para Providenciar
Conforme pede a propositura
Em 05/05/26
Presidente

Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Barueri possui expressivo número de trabalhadores autônomos que atuam em diversas áreas, tais como eletricitas, encanadores, pedreiros, pintores, diaristas, jardineiros, cuidadores, motoristas, técnicos de informática, costureiras, entre outros profissionais liberais e prestadores de serviços independentes. Entretanto, muitos desses trabalhadores enfrentam dificuldades para divulgar seus serviços, conquistar novos clientes e obter reconhecimento formal de suas atividades.

A criação do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Autônomos permitirá:

1. Mapear e identificar os profissionais autônomos do município;
2. Facilitar o acesso da população a prestadores de serviços confiáveis e cadastrados;
3. Estimular geração de renda e emprego local;
4. Promover qualificação profissional, com cursos e capacitações futuras;
5. Fortalecer a economia municipal, incentivando a contratação de moradores da cidade;

O cadastro poderá ser realizado de forma presencial e digital, por meio do portal oficial da Prefeitura, contendo informações básicas como nome, atividade exercida, bairro de atuação, contatos e documentação necessária, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Nº - 51 -

